



MUNICÍPIO DE CHAVES

AVISO

SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE CHAVES E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS

Nuno Vaz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, torna público, nos termos das disposições estabelecidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o seguinte:

Por Resolução do Conselho de Ministros N.º 86/2019, publicada em Diário da República, 1.ª Série, N.º 106, de 3 de junho de 2019, foi determinada a suspensão parcial dos Planos Diretores Municipais de Boticas, de Cabeceira de Basto, de Chaves, de Ribeira de Pena e de Vila Pouca de Aguiar, bem como o estabelecimento de medidas preventivas para as áreas abrangidas pelos aproveitamentos hidroelétricos de Gouvães, do Alto Tâmega e de Daivões, incluídos no Sistema Eletroprodutor do Tâmega.

A suspensão parcial dos planos e o estabelecimento de medidas preventivas têm o prazo de dois anos, com incidência nas áreas identificadas nas plantas constantes dos anexos I a V da resolução mencionada, incluídas na Freguesia de Anelhe e na União das Freguesias de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho da Paranheiras.

A documentação relevante relacionada com este procedimento está disponível para consulta na página de Internet do Município (www.chaves.pt), bem como na Divisão de Gestão e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Chaves, sita na Rua da Infantaria XIX, Edifício Duques de Bragança, 2.º piso, onde poderão ser prestados esclarecimentos adicionais sobre esta matéria, no dia de atendimento semanal (quartas-feiras), durante o horário normal de expediente.

Chaves, 26 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Vaz Ribeiro